



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19 / 89
19 / 89.

SÚMULA: - Firmar convênio com a SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB - Programa de Manejo Integrado de Seles e Água, no valor de Rcz\$ 2.000,00.

ARTIGO 1º- Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal de Abatiá, (PR), autorizado a firmar CONVÊNIO com a SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB.

ARTIGO 2º- O presente convênio tem per objetivo a celebração técnica e financeira entre as partes para o desenvolvimento de trabalhos de Programa de Manejo Integrado de Seles e Água, no valor de Rcz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Abatiá (PR)
aos 15 de junho de 1.989.-

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 15 discussão

Abatiá, 16 de 06 / 89

Presidente 1.º Secretário

João Basso
Flávia
Manoel Pedro Gomes de S.
André
André

Wesley

- José Luiz Vozni -

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, 16 de 06 / 89

Presidente 1.º Secretário

João Basso
Flávia
Manoel Pedro Gomes de S.
André
André